PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 2 569 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 1 981

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo' 39, inciso VII e artigo 57, inciso I, do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1969, Lei Orgânica dos Municípios do Estado ' de São Paulo, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 78.430 de 13 de fevereiro de 1981, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica outorgada ao BANCO AMÉRICA DO SUL S/A, por todas as suas agências localizadas no território nacional, a autorização para receber os tributos municipais, nos termos da Lei Municipal' nº 1.455 de 30 de dezembro de 1975.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 20 de fevereiro de 1981
27º da Emancipação Político-Administrativa do Município

DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31-12-69.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Secretário Executivo

am/.